Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 44/2022

Brasília-DF, 4 de novembro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 44/2022
Brasília-DF, 4 de novembro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.459, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.261, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Define os empreendimentos, programas e as iniciativas de média e grande relevância para a disseminação do **Building Information Modelling – BIM** no âmbito do Ministério da Defesa.....7

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.294, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Designação dos membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GM-MD nº 5.216, de 10 de outubro de 2022.....9

PORTARIA GM-MD Nº 5.395, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes e o fluxo de trabalho para a elaboração da proposta de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN no âmbito do Ministério da Defesa.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.856, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022.....10

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 632, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....11

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 633, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 879, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 880, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) (EB20-D-01.089).....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 892, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEOBR/2023).....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 893, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).....16
PORTARIA – EME/C Ex Nº 894, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....17
PORTARIA – EME/C Ex Nº 895, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 896, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....20
PORTARIA – EME/C Ex Nº 898, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 888, de 30 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-ICN/2023).....21
PORTARIA – EME/C Ex Nº 899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Defesa Biológica.....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 901, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova o Plano de Acolhimento do Míssil Anticarro Spike LR2 (EB20-P-04.002).....25
PORTARIA – EME/C Ex Nº 902, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB) (EB20-D-04.010).....25

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 217, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
Concede autonomia administrativa parcial ao Centro Marechal Cantuária e vincula-o ao Comando da 6ª Região Militar.....26

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 225, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022
Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), Edição 2023, e dá outras providências.....26

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA SEPROD/SG-MD Nº 5.233, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....27
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....27
PORTARIA GM-MD Nº 5.385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Autoriza o afastamento do País do Comandante do Exército.....28

COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA – C Ex Nº 752, DE 28 DE JUNHO DE 2022
Apostilamento.....28

PORTARIA – C Ex Nº 1.286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.291, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.293, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.294, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.295, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.296, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.297, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.298, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.306, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.307, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.308, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.309, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.310, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.311, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.317, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil....36

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 066, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal....36
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 067, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal....37

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 383, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador....37

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão da Medalha Exército Brasileiro....39

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 390, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....40
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 391, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....41
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 392, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....41
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 393, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 394, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 395, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 396, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 397, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 398, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....45

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.459, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 1.123, de 2022, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes art. 1º-A e Capítulo I-A:

"Art. 1º-A. As Empresas Estratégicas de Defesa (EEDs) são essenciais para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro e fundamentais para a preservação da segurança e da defesa nacional contra ameaças externas."

NOTA: Lei publicada na íntegra no DOU nº 204, de 26 OUT 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.459-de-25-de-outubro-de-2022-439039531.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.261, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Define os empreendimentos, programas e as iniciativas de média e grande relevância para a disseminação do **Building Information Modelling** – **BIM** no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 64444.004312/2020-16, resolve:

Art. 1º Esta Portaria define os empreendimentos, programas e as iniciativas de média e grande relevância para a disseminação do **Building Information Modelling** – **BIM** no âmbito do Ministério da Defesa, em atendimento ao Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, e da Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** – Estratégia **BIM** BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa o BIM será implementado de forma gradual, obedecendo às fases estabelecidas no art. 4º do Decreto nº 10.306, de 2020.

§ 2º Ficará a cargo de cada Força Armada estabelecer seu próprio cronograma de implementação, respeitados os prazos definidos no art. 4º do Decreto nº 10.306, de 2020.

§ 3º Cada Comando de Força criará o seu Grupo de Utilização BIM, cabendo ao coordenador estabelecer ligação técnica com o membro do Ministério da Defesa no Comitê Gestor da Estratégia BIM BR (CG-BIM BR).

Art. 2º As ações de disseminação BIM previstas nesta Portaria englobam as atividades executadas em imóveis jurisdicionados ao Ministério da Defesa, à Marinha do Brasil, ao Exército Brasileiro e à Força Aérea Brasileira.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes ações para a execução das fases no âmbito de cada Força Armada:

I - para a Marinha do Brasil:

a) projeto de construção de edifício ou conjunto de edificações com área construída a partir de mil m²; e

b) ao longo do processo gradual de implementação do BIM, de acordo com os interesses da Marinha do Brasil, poderão ser incluídos outros empreendimentos e/ou substituídos os projetos supracitados;

II - para o Exército Brasileiro:

a) elaboração do projeto da Vila Militar Sustentável do Forte Santa Bárbara (VMSFSB), a ser construída na cidade de Formosa-GO, incluído no Programa ASTROS 2020, Projeto Forte Santa Bárbara;

b) elaboração do projeto de Edifício Anexo ao Instituto Militar de Engenharia (IME), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, dentro do Programa de Obras Diversas do Plano de Descentralização de Recursos do Estado-Maior do Exército; e

c) após a consolidação de todo o processo e desenvolvimento relacionado aos projetos mencionados nas alíneas "a" e "b" na metodologia BIM, outros projetos e obras que atendam ao conceito de média e grande relevância para disseminação do BIM no Exército Brasileiro poderão ser definidos pelo órgão de direção setorial que gerencia as obras na Força Terrestre; e

III - para a Força Aérea Brasileira:

a) progressão contínua dos módulos de treinamento EAD afetos às disciplinas nas áreas de arquitetura, estruturas, instalações, planejamento e orçamento, no âmbito do Plano de Capacitação, sob a liderança do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA);

b) início dos módulos de treinamento EAD afetos às disciplinas específicas de infraestrutura, com ênfase em aeroportos, no âmbito do Plano de Capacitação, sob a liderança do ITA;

c) consolidação e validação do BIM Mandate da FAB, a partir da versão desenvolvida pelo Núcleo BIM da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (CISCEA), composto pelos processos, templates e famílias customizados;

d) aquisição de licenças de softwares BIM, para atender à demanda dos diversos elos do Sistema, mediante Ata de Registro de Preços;

e) aquisição de hardware, para atender à demanda dos diversos elos do Sistema, mediante Ata de Registro de Preços;

f) modernização do Laboratório BIM (LabBIM), da Divisão de Engenharia Civil-Aeronáutica do ITA, a fim de fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de soluções computacionais para potencializar o Programa de Disseminação do BIM no Comando da Aeronáutica;

g) contratação de consultoria técnico-especializada para desenvolvimento de projetos-piloto on the job training junto ao Centro de Estudos e Projetos de Engenharia (CEPE); e

h) elaboração de projetos e contratação de obras de construção de instalações, de interesse do Departamento de Controle do Espaço Aéreo ou do Comando da Aeronáutica, desenvolvidos integralmente em BIM pela CISCEA, considerando as dimensões 3D, 4D e 5D.

Parágrafo único. Cada Força Armada deverá buscar e alocar recursos financeiros para realização de cursos de capacitação e aquisição dos softwares e hardwares necessários ao cumprimento desta Portaria, bem como quaisquer ações complementares que contribuam para o sucesso da disseminação do BIM.

Art. 4º Quaisquer ações complementares que se fizerem necessárias deverão ser levadas aos representantes do Ministério da Defesa do CG-BIM BR, instituído pelo Decreto nº 9.983, de 2019.

Parágrafo único. Os representantes do Ministério da Defesa no CG-BIM BR poderão propor atos normativos para regular as ações de interesse deste Ministério.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Normativa nº 56/GM-MD, de 6 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 134, Seção 1, páginas 29 e 30, de 15 de julho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 203, de 25 OUT 22 – Seção 1)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.294, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Designação dos membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GM-MD nº 5.216, de 10 de outubro de 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, § 4º, da Portaria GM-MD nº 5.216, de 10 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60420.000348/2022-00, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GM-MD nº 5.216, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 14 de outubro de 2022, Seção 1, página 57, que tem a finalidade de revisar as regras de lotação dos Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares junto às representações diplomáticas do Brasil no exterior sob a responsabilidade do Ministério da Defesa:

.....

III - do Comando do Exército:

a) Coronel R/1 MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO – Titular; e

b) Coronel R/1 MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS – Suplente.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 203, de 25 OUT 22 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-5.294-de-18-de-outubro-de-2022-438473848.

PORTARIA GM-MD Nº 5.395, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes e o fluxo de trabalho para a elaboração da proposta de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 27, inciso I, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 1º, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000150/2022-17, resolve:

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as diretrizes e o fluxo de trabalho para a elaboração da proposta de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional – LBDN no âmbito do Ministério da Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 205, de 27 OUT 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.395-de-25-de-outubro-de-2022-439176017.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.856, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 42 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos

Autos 64535.029692/2022-36, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria – C Ex nº 232, de 6 de abril de 2010; e

II - a Portaria – C Ex nº 262, de 18 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 632, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

EB: 64536.030251/2022-77
PROCESSO Nº: EB 64536.030251/2022-77
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

i. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 636-ASSE2/SSEF/SEF, de 18 de outubro de 2022, desde que observadas as recomendações do referido documento;

j. que, após juntada ao processo a Declaração de Adequação Orçamentária, de 21 de outubro de 2022, do Chefe da SGLC/D Abst, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, conforme Declaração de Saneabilidade de 21 de outubro de 2022;

k. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 27 de outubro de 2022; e

l. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 6.948.089,22 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 73.572 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois) litros de gasolina tipo "C" e de 992.826 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis) litros de óleo diesel tipo "BS 10", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Contrato nº 069/2022-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 633, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO Nº EB 64536.030254/2022-19
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível de aviação (QAv) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro (EB) não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível QAv necessário ao cumprimento de suas missões institucionais;

d. que o volume total do combustível QAv é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em necessidades momentâneas, e de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível QAv somente é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que o QAv se encontra disponibilizado em todo o território nacional e que a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 635-ASSE2/SSEF/SEF, de 18 de outubro de 2022, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

i. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 635-ASSE2/SSEF/SEF, de 18 de outubro de 2022, conforme Despacho de 20 de outubro de 2022;

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Centro de Obtenções do Exército certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 27 de outubro de 2022; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 19.825.760,97 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 3.102.623 (três milhões, cento e dois mil, seiscentos e vinte e três) litros de querosene de aviação (QAv), a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 076/2022-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 879, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64535.029410/2022-09, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – EME nº 372, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro (EB20-D-01.037), 1ª Edição, 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2022.

NOTA: a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 880, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) (EB20-D-01.089).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64535.025073/2021-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) (EB20-D-01.089).

Art. 2º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 285, de 21 de julho de 2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2022.

NOTA: a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) (EB20-D-01.089) encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 892, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEOBR/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta nos Autos 64535.047092/2022-50, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCEOBR/2023)

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Força Aérea Brasileira	Curso de Guerra Cibernética para Oficiais	DCT (CIGE)	1	4

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Marinha do Brasil	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)	DECEx (ECEME)	2
Força Aérea Brasileira	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria – 1º ano EAD	DECEx (EsAO)	1
PMESP	Curso de Instrutor de Equitação	DECEx (EsEqEx)	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Curso de Guerra Cibernética para Sargentos	DCT (CIGE)	5	6
Força Aérea Brasileira	Curso de Guerra Cibernética para Sargentos	DCT (CIGE)	1	6

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 893, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos Autos 64535.047095/2022-93, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCEMEEB/2023)

1. CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
CHILE	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	1
	Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear	DCT (IME)	1
	Curso de Mestrado em Química	DCT (IME)	4

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
COREIA DO SUL	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas (CCEM/ONA)	DECEx (ECEME)	1
GUATEMALA	Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE)	DECEx (ECEME)	1
PAQUISTÃO	Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE)	DECEx (ECEME)	1
	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais (EIPA)	DECEx (CIdEx)	1
PARAGUAI	Curso de Instrutor de Equitação	DECEx (EsEqEx)	1
PERU	Curso de Mestrado em Química	DCT (IME)	1
RÚSSIA	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais (EIPA)	DECEx (CIdEx)	4
URUGUAI	Curso de Operação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113 para Oficiais	CMS (CI Bld)	1
	Curso de Operação das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados M108, M109 A3 e M109 A5+ BR	CMS (CI Bld)	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
URUGUAI	Curso de Manutenção de Chassi da VBR EE-9 Cascavel e VBTP EE-11 Urutu	CMS (CI Bld)	1
	Estágio de Manutenção de Torre da VBR EE-9 Cascavel	CMS (CI Bld)	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 894, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos Autos 64535.049340/2022-05, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Comunicação Social – 1ª Fase EAD	10	11	...	
		Comunicação Social – 2ª Fase Pres	10 (b)	11 (b)	...	
...	...	...	...		...	
CML	...	DOMPSA	8	10 (m)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:
(...)
(b) concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;
(...)
(m) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Auxiliar de Comunicação Social – 1ª Fase EAD	16	18	...	
		Auxiliar de Comunicação Social – 2ª Fase Pres	16 (a)	18 (a)	...	
...	...	...	...		...	
DCT	...	Operador de Comunicação Audiovisual – 1ª Fase EAD	12	15	...	
		Operador de Comunicação Audiovisual – 2ª Fase Pres	12 (a)	15 (a)	...	
...	...	...	...		...	
CML	...	DOMPSA	8	10 (n)	...	
...	...	...	...		...	
CMS	...	Manutenção de Chassi de Viatura Blindada da Família Leopard 1 BR	20	16	-	
		Manutenção de Torre de VBC CC Leopard 1A5 BR	10	14	-	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(a) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;
(...)
(n) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
CML	CI Pqdt GPB	Piloto Salto Duplo Militar	4 (o)	-	
...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)
(o) vagas destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ;
(...)

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	-	
CML	CI Pqdt GPB	Piloto Salto Duplo Militar	6 (k)	-	
...	...	...	...	-	

Legenda:

(...)
(k) vagas destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ;
(...)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 895, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos Autos 64535.046354/2022-69, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
...	...	...		...	...	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência – 1ª Fase EAD	Turno Extra	20	-	
		Básico de Inteligência – 2ª Fase Pres		20 (a)	-	
...	...	...		...	...	

Legenda:
(a) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 896, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, e considerando o que consta nos Autos 64535.046577/2022-26, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

.....

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/174	Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)	ILA Guarulhos-SP	19	COTER	B Mnt Sup Av	-	-	3	S Ten/ Sgt

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 898, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 888, de 30 de setembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-ICN/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com item 2), da letra "a", do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos nas Indústrias Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 225 – EME, de 18 de novembro de 2013, alterada pela Port nº 795 – EME/C Ex, de 30 de junho de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64535.052183/2022-15, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 888, de 30 de setembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-ICN/2023)

1. ATIVIDADES PROGRAMADAS

Incluir:

b. Cursos e Estágios geridos pelo Comando Logístico

1) Diretoria de Material

PCE ICN COLOG	Denominação	EE – Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/ Grad
		Organização	Cidade-UF				
COLOG 23	Treinamento de Manuteção de Torre da VBC DAAe GEPARD 1 A2	KMW do Brasil Sistemas de Defesa Ltda	Santa Maria-RS	Pq R Mnt/3	2 (b)	158	Sgt
				4º B Log	1 (b)		
				5º B Log	2 (a)		
				EsACosAAe	1 (a)		
				6ª Bia AAAe AP	1 (b)		
				11ª Bia AAAe AP	1 (a)		

Legenda:

(a) o Comando Logístico (COLOG) arcará com ajuda de custo e passagens para os deslocamentos de integrantes de outras guarnições; e

(b) vagas destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Defesa Biológica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. nº 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o inciso VII do art. 4º, da Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64535.027563/2021-22, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Defesa Biológica:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau Superior e a modalidade de Especialização (pós-graduação **stricto sensu** de mestrado acadêmico), inserido no Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** do Instituto de Biologia do Exército*;*

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione no Instituto de Biologia do Exército, com o apoio pedagógico do Hospital Central do Exército, em conformidade com a legislação que rege o ensino no Exército e as normas do Ministério da Educação e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

IV - tenha o acompanhamento e a supervisão a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

V - seja submetido aos sistemas de reconhecimento, autorização e avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército e da CAPES;

VI - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido em edital específico;

VII - seja ofertado anualmente a civis e militares, nacionais e estrangeiros, em conformidade com o estabelecido no edital que regulamenta o processo seletivo e com as vagas disponibilizadas nos planos anuais de cursos do Estado-Maior do Exército;

VIII - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IX - tenha a duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as atividades presenciais, a distância e mistas, o desenvolvimento da pesquisa e a conclusão da dissertação;

X - seja conduzido na modalidade presencial, admitindo a oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância, conforme estabelecido pelo Instituto de Biologia do Exército e aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército;

XI - possibilite a matrícula de no máximo 10 (dez) alunos por curso, sendo, no máximo, 4 (quatro) do Exército, em conformidade com as vagas disponibilizadas nos planos de cursos e estágios elaborados anualmente pelo Estado-Maior do Exército;

XII - tenha, como universo de seleção, os oficiais de carreira do Exército, integrantes do Serviço de Saúde, com formação em Medicina, Farmácia e Odontologia e do Quadro Complementar de Oficiais das áreas de Veterinária e Enfermagem, voluntários, aprovados em processo seletivo, dos postos de tenente-coronel, major e capitão aperfeiçoado, que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

a) credenciamento linguístico do Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística (SEICPLEX) igual ou superior a 2.1.2.2;

b) os oficiais do posto de tenente-coronel deverão ter no máximo 27 anos de serviço na data da matrícula no Curso; e

c) os oficiais do posto de capitão aperfeiçoado deverão ter concluído o período de aplicação do curso de aperfeiçoamento previsto na legislação, na data da matrícula no Curso;

XIII - permita a disponibilização de vagas para os oficiais dos postos tenente-coronel, major e capitão aperfeiçoado (e equivalentes) de carreira da Marinha, da Aeronáutica, das Forças Armadas das Nações Amigas, das Forças Auxiliares e civis, todos graduados em Ciências da Saúde, Farmacêuticas e Biológicas, em conformidade com o edital que regulamentará o processo seletivo;

XIV - desenvolva trabalhos, pesquisas e estratégias voltadas para a defesa biológica, envolvendo as áreas de microbiologia, micologia, virologia, genética, biologia molecular, epidemiologia, infectologia, entomologia, zoonoses, segurança alimentar, biossegurança, bioproteção e bioterrorismo, dentre outras;

XV - tenha o processo de seleção inicial organizado e conduzidos em conformidade com as normas elaboradas pelo Departamento-Geral do Pessoal;

XVI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército, após a aprovação no processo seletivo, conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal;

XVII - tenha o Departamento-Geral do Pessoal como Órgão Gestor;

XVIII - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

XVIX - tenha a orientação técnico-pedagógica solicitada ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º O edital regulamentador do processo seletivo deverá:

I - ser organizado e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo Departamento-Geral do Pessoal;

II - especificar as vagas a serem ofertadas aos militares do Exército, das demais Forças Armadas, dos militares das Nações Amigas, das Forças Auxiliares e aos civis, em consonância com as vagas disponibilizadas nos planos de cursos elaborados anualmente pelo Estado-Maior do Exército;

III - estabelecer os critérios e as exigências de avaliação e de aprovação para a matrícula dos candidatos;

IV - especificar a necessidade da aprovação do projeto de pesquisa como condição prévia para a seleção dos candidatos;

V - divulgar a necessidade de indenização pelos alunos do Exército, em caso de desistência do curso, de passagem para a reserva ou de demissão do serviço ativo do Exército, após a conclusão do curso e antes da conclusão do seu prazo de aplicação, conforme estabelecido na legislação vigente; e

VI - estabelecer as formas de custeio das despesas de ensino a serem cobradas dos alunos dos diferentes universos, sempre que for cabível.

Art. 3º A oferta de vagas aos candidatos não pertencentes ao Comando do Exército está condicionada aos seguintes aspectos:

I - terá início a partir do segundo curso a ser realizado;

II - deverá ser realizada em consonância com o estabelecido nos respectivos planos de cursos elaborados anualmente pelo Estado-Maior do Exército; e

III - a designação de vagas aos candidatos das Forças Auxiliares será procedida em conformidade com a indicação realizada pelo Comando de Operações Terrestres.

Art. 4º Os assuntos a serem desenvolvidos no Curso deverão estar relacionados no Anexo "A" do Plano Estratégico do Exército, nas Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) publicadas pelo Departamento-Geral do Pessoal e alinhados com os atributos especificados no Quadro de Cargos Previstos para os cargos a serem ocupados pelos concludentes.

Parágrafo único. O Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Comando de Operações Terrestres, submeterá para aprovação do Estado-Maior do Exército o ementário de temas, na área da Defesa Biológica, para os trabalhos e para as pesquisas científicas a serem desenvolvidos no Curso.

Art. 5º O Instituto de Biologia do Exército apresentará ao Departamento-Geral do Pessoal, por meio do canal de comando, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, a proposta do projeto do Curso e do seu regimento interno de pós-graduação.

Art. 6º Os concludentes do Curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desempenhar as atividades de docência de magistério superior;

II - desenvolver trabalhos/pesquisas científicos e tecnológicos na área de biossegurança, bioproteção, defesa biológica e áreas afins de saúde humana, animal, vegetal e ambiental, e

III - ocupar cargos e desempenhar funções que necessitem do atributo de mestre em Ciências Militares.

Art. 6º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 278, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 901, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Plano de Acolhimento do Míssil Anticarro Spike LR2 (EB20-P-04.002).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, X, XI, XII e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o que estabelecem o art. 12, inciso III, e art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Acolhimento do Míssil Anticarro Spike LR2 (EB20-P-04.002), no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º O Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setoriais e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Acolhimento do Míssil Anticarro Spike LR2 (EB20-P-04.002) encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 902, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB) (EB20-D-04.010).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Normativa do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (EB20-D-04.010), que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 55 – EME, de 27 de março de 2014; a Portaria nº 249 – EME, de 20 de outubro de 2014; e a Portaria nº 158 – EME, de 16 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (EB20-D-04.010) encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 217, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Concede autonomia administrativa parcial ao Centro Marechal Cantuária e vincula-o ao Comando da 6ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Centro Marechal Cantuária (EB20-D-03.042), aprovada pela Portaria nº 178 – EME, de 28 de julho de 2020, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 364, de 14 de abril de 2021, de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 736, de 28 de julho de 2020, que cria o Centro Marechal Cantuária, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica concedida autonomia administrativa parcial ao Centro Marechal Cantuária, CODOM 01584-2, exclusivamente para executar o controle e a gestão patrimonial, e ainda, a geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo, vinculando-o, para os demais fins administrativos, ao Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM), CODOM 02437-2 – CODUG 160036 (UG Primária) e CODUG 167036 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Salvador-BA, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de sua criação, implantação e ativação.

Parágrafo único. O Centro Marechal Cantuária será incluído no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), para obtenção do Código de Unidade Gestora, com a finalidade de executar o controle e a gestão patrimonial.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 225, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), Edição 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 44 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), Edição 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB20-P-03.002), Edição 2022, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 630, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), Edição 2023, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEPROD/SG-MD Nº 5.233, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinado com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60330.000257/2022-75, resolve

DESIGNAR

o Coronel RAFAEL AQUINO DOS SANTOS e a Servidora FERNANDA DAS GRAÇAS CORRÊA, ambos Coordenadores do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI), para participarem das reuniões com o Ministério da Defesa da Espanha, a serem realizadas no período de 15 a 17 de novembro de 2022, na cidade de Pontevedra, na Espanha. O afastamento do País, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 13 a 19 de novembro de 2022.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c", do inciso I, e da alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 202, de 24 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002738/2022-43, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 29 de setembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 202, de 24 OUT 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 5.385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o afastamento do País do Comandante do Exército.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV, do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º, e os incisos V e VI, do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.029686/2022-79, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, Comandante do Exército Brasileiro, para participar das Comemorações do Aniversário de 80 anos da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP) (Atv PVANA G2PP-A123), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 2 a 3 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sendo o transporte a cargo da Força Aérea Brasileira (FAB) e as diárias custeadas pelo Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 204, de 26 OUT 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 752, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Apostilamento.

A Portaria do Comandante do Exército nº 752, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 15 de julho de 2022, relativa à concessão da Medalha do Pacificador, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército:

.....

Coronel Inf SYLVANO D'HILTON SOUZA TOURINHO;

.....

Coronel Inf WANDERLINO MORENO JÚNIOR;

.....

Segundo-Tenente QAO PAULO HENRIQUE HORA MIRANDA;

.....

Primeiro-Sargento Inf PIERRE DA SILVA SANTOS;

.....

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:

.....

PAULO CÉSAR RESENDE DE CARVALHO ALVIM;

..... " (NR)

PORTARIA – C Ex Nº 1.286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA, do 1º B Av Ex, para participar da visita ao Comando da Aviação do Exército Italiano – COMAVES (Atv PVANA D1NN-C123A), a ser realizada na cidade de Casarsa della Delizia, na República Italiana, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.291, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Int MARCOS LANNES PINHEIRO DE SOUZA e o Maj Int ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO, ambos do EME, para participarem da capacitação de militares da 5ª Subchefia/EME, com relação à gestão de recursos financeiros (Atv PVANA D2EE-B245), a ser realizada na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.293, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de

2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art GILDSON BORGES DA SILVA e o Cap Cav JERSON GERALDO NETO, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Academias Militares (AMAN–West Point) na área de simulação (Atv PVANA D2LL-B244), a ser realizado na cidade de Nova Iorque, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 19 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.294, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, todos do 3º B Av Ex, para participarem do treinamento de procedimento de emergência e utilização de óculos de visão noturna (OVN) em simulador de voo – AS 532 UE (Atv PVANA D1NN-C087B/C087C), a ser realizado na cidade de Marignane, na República Francesa, no período de 10 a 19 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Maj Cav DANIEL DE MATTOS RODRIGUES;
- Maj Inf SAMUEL FREDERICO AVINÊZ LIMA;
- Cap Inf ALLAN FELIPE VERAS SILVA;
- 1º Ten Inf RENAN REZENDE FERNANDES;
- 1º Sgt Av Mnt CRISTIANO LEAL SCIENZA; e
- 2º Sgt Av Mnt GUILHERME RESNAUER MÜLLER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 1.295, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, Comandante Militar do Norte, e o Cel Inf WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL, do Cmdo CMN, para participarem da Viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Norte à Guiana Francesa (Atv PVANA G2SE-C287), a ser realizada na cidade de Caiena, na Guiana Francesa, no período de 15 a 18 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.296, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Art ODILAR JOSÉ ROVEDA, do 27º GAC, a partir de 30 de novembro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.297, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Eng BERTONY MATIAS SOARES, do 3º BEC, para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Defesa (ESD), na cidade de Brasília-DF, no ano de 2023, conforme Portaria – C Ex nº 964, de 3 de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.298, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt Cav JOSÉ ALVES BORGES, a partir de 24 de maio de 2023; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf WILSON BURNIER MOSTARO, do 26º BI Pqdt, a partir de 24 de maio de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Int ÉLISSON GARCIA GULARTE, do 4º B Log, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V23/096), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de março a julho de 2023, segunda fase na modalidade presencial, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2023 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.306, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Eng EZEQUIEL GUTERRES OLIVEIRA, do CPOR/PA, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V23/096), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de março a julho de 2023, segunda fase na modalidade presencial, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2023 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.307, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Art LUIZ EDUARDO PADILHA MORAES, do Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V23/096), a ser realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de março a julho de 2023, segunda fase na modalidade presencial, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2023 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.308, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav JONATHAN WAGNER LUCAS, do 23º Esqd C Sl, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V23/096), a ser realizado na **Dirección de Educación Operacional (DEOP)**, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de março a julho de 2023, segunda fase na modalidade presencial, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2023 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.309, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf RONALDO MENDONÇA DE SOUZA, do 33º BI Mec, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V23/096), a ser realizado na **Dirección de Educación Operacional (DEOP)**, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de março a julho de 2023, segunda fase na modalidade presencial, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2023 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.310, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 16, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem da Viagem de Intercâmbio dos Alunos Destaques dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos de 2022 (Atv PVANA D1LL-A001), a ser realizada na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 27 de novembro a 3 de dezembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Maj Eng ANDERSON SALVADOR DA SILVA, da EASA;
- S Ten Inf ROBERTO MARION SCHOTT, da EASA;
- 1º Sgt Art FABRÍCIO SILVEIRA LAMB, da EASA;
- 2º Sgt MB RAFAEL MAURÍCIO ARRUDA, da EsIE;
- 2º Sgt Inf SANDER DIEGO OLIVEIRA PASSOS, do DC Mun;
- 2º Sgt Cav ARIAN PIJNENBURG, do 13º RC Mec;
- 2º Sgt Art ALEX ROSADO MASTELOTO, do 19º GAC;
- 2º Sgt Art FELIPE GUASSO GUERRA, do 12º BE Cmb Bld;
- 2º Sgt Com RUAN CARLOS SANDY DE DEUS DAS MERCES, da 4ª Cia Com L Mth;
- 2º Sgt Mnt Com VAGNER OLIVEIRA DA SILVA, da Cia C CML;
- 2º Sgt MB MATHEUS CORREA DOS SANTOS, do 18º BI Mtz;
- 2º Sgt MB FABRÍCIO PIRES DE OLIVEIRA, do 28º B Log;
- 2º Sgt FILIPE ANDRÉ LOPES DE LEMOS, do Pq R Mnt/5ª RM;
- 2º Sgt Sau MONIQUE DA SILVA MOREIRA, do HMR;
- 2º Sgt Int ANDRÉ ALVARENGA CALDAS, do B DOMPSA;
- 2º Sgt Topo FELIPE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do 4º BE Cmb;
- 2º Sgt Av Ap BLAHA GREGORY CORREIA DOS SANTOS GOUSSAIN, da Ba Av T; e
- 2º Sgt RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS, do CIAvEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.311, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência (CCOI), do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) da FAB, para participar da Ramon GeoInt 360° Conference, a ser realizada na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 4 a 9 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Comando da Aeronáutica.

PORTARIA – C Ex Nº 1.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex GUIDO AMIN NAVES, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, e o Cel Art FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES, do DCT, para realizarem, a convite, visita às unidades militares de Ciência, Tecnologia e Inovações do Exército dos Estados Unidos da América (Atv PVANA G2MM-B247), a ser realizada na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de janeiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 1.317, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf ADENIR FERNANDES NOGUEIRA, do 22º BI, para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2023, conforme Portaria – C Ex nº 963, de 3 de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 066, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, ex officio, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso II; art. 116, inciso I; e art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 5º, inciso I, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a Cap QCO (062505684-1) FLORA REGINA CAMARGOS PEREIRA, por ter sido nomeada e investida em cargo público e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 067, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 115, inciso II; art. 116, inciso I; art. 119 e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e art. 5º, inciso II, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 17 de agosto de 2022, o 1º Ten R/1 (019425693-9) CARLOS EDUARDO LEITE PINTO, por ter sido declarado indigno para o Oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos Autos da Representação para Declaração de Indignidade ao Oficialato nº 7000516-73.2021.7.00.0000, transitado em julgado em 17 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 383, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no art. 16, art. 21 e incisos do art. 22 das Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100-DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433-DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Ouro		
P - A/Q/Sv	**Nome completo**	**OM do Agraciado**
Ten Cel Cav	LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES	ECEME

Passador de Prata		
P/Grad - A/Q/Sv	**Nome completo**	**OM do Agraciado**
Gen Bda	IVON BARRETO LEÃO	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cel Inf	ANTOINE DE SOUZA CRUZ	Cmdo 6ª DE
Ten Cel Eng	ERIC MONIOS	ECEME
Ten Cel Com	MARCO ANTONIO BARBOSA	1º BGE
Cap QAO	RENALDO DA COSTA SANTOS	Cmdo 11ª RM
1º Sgt Cav	GUSTAVO LINHARES RAMOS	EASA
1º Sgt MB	ROQUE PRIETO DA ROSA	Cg Permn Mil EB Ext

Passador de Bronze		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Art	EDUARDO DE SOUZA CUNHA	ComDCiber
Cel Com	ROGÉRIO WINTER	Cmdo 11ª Bda Inf L
Ten Cel Cav	ANDRÉ PORTELLA TAVARES	EsEqEx
Ten Cel Cav	ANDRÉ ROLIM DA SILVA	ECEME
Ten Cel Eng	CARLOS GUSTAVO BATISTA MALAGRICI	CMPA
Ten Cel QMB	DANILO CESARIO AZENHA	DMAvEx
Ten Cel Inf	FELIPE RIMOLO COSENDEY	ECEME
Ten Cel QMB	JOÃO MARCELO DO AMARAL	DMAvEx
Maj Inf	ALAN RODRIGUES DOS SANTOS	Cmdo Cmdo Op Esp
Maj QMB	ALEX RODRIGUES DE ANDRADE	11º D Sup
Maj Int	ANDERSON JOSÉ SOARES DE LIMA	SEF
Maj Art	ANDRÉ CAMPOS	ECEME
Maj Inf	EURICO DE VASCONCELOS GOMES	ECEME
Maj Art	GILDSON BORGES DA SILVA	AMAN
Maj Cav	ILSON DE FREITAS JUNIOR	Cmdo 6ª DE
Maj Inf	LUIZ HENRIQUE DE LIMA AREIAS	CPOR/CMSP
Maj Inf	RÉUBER ALAN TAVARES ALVES	AMAN
Maj Inf	SÉRGIO BARBOSA NETO	CMM
Maj Inf	UBIRAJÁ SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO	34º BI Mec
Cap Cav	ALISSON NUNES DA SILVA LORENZONI	AMAN
Cap Inf	JULIO CESAR DE CARVALHO MOURA JUNIOR	EASA
Cap Cav	MARCEL ARIGONY CORRÊA SANT'ANNA PRATES	EASA
Cap Inf	RAPHAEL HENRIQUE ROCHA DA COSTA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten QAO	ANTÔNIO FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	Cmdo 10ª RM
S Ten Com	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	TG 11-003
S Ten Eng	CARLISSANDRO BONFIM SANTANA	CMS
S Ten Inf	CHRISTIAN CARLOS SOARES	2ª Cia Intlg
S Ten Inf	DENIS BATISTA GAUTO STORI	53º BIS
S Ten Art	DIAN CARLOS JOSÉ DE JESUS	DOM
S Ten Com	LUCIANO SOUZA CORRÊA	CPOR/PA
S Ten Int	RICHELMI DE LIMA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	ALISON RAFAEL FOGLIARINI LISBÔA	TG 05-003
1º Sgt Art	DANIEL WIERECK FERNANDES	32º GAC
1º Sgt Eng	DAVI MARQUES DE OLIVEIRA	CRO/12ª RM
1º Sgt Eng	HILTON DOURADO DE ARAÚJO	41º CT
1º Sgt MB	IGOR COSTA SOUZA	3º RCG
1º Sgt Cav	JUNIOR DUVOISIN	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	LEANDRO VASCONCELLOS CORRÊA	5º BEC
2º Sgt Art	CARLOS EDUARDO ARAÚJO	4º GAC L - Mth
2º Sgt Mnt Com	DANILO DA SILVA AGUIAR	CPOR/R
2º Sgt Cav	DENNYS RIBEIRO PINHEIRO	3º RCG
2º Sgt Int	FABIO LUIZ SILVA ALVES	CMS
2º Sgt Eng	GUILHERME HETTWER ROSSATO	EASA

Passador de Bronze		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
2º Sgt MB	JAMES QUEIROZ LOPES	34º BI Mec
2º Sgt Av	MATEUS RODRIGUES BRAZ	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	ODIEL VITAL LOPES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Av	RAFAEL FELIPE GUATURA DA SILVA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Cav	THIAGO TADEU NOBRE TEIXEIRA	CMRJ
2º Sgt Inf	WÉLITON ROBERTO MAGALHÃES	11º BI Mth

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
- LARA BRAINER MAGALHÃES DE OLIVEIRA TORRES;
- PEDRO PAULO CANTALICE ESTIGARRIBIA; e
- RICARDO FRANÇA DE BRITO.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares estrangeiros:
- Maj JOERI ALCHAM KASANDIREDJO, República do Suriname;
- Maj JORGE EDUARDO GOMEZ POLA, República Argentina;
- Maj WILLIAN MATTHEW ROWCLIFFE, Estados Unidos da América;
- Maj WILIAN EDUARDO VALDEZ ROLON, República do Paraguai;
- Maj LEOPOLD SHILUNGA, República da Namíbia;
- Maj JOSE DAVID CONTRERAS PASTRANA, Estados Unidos Mexicanos;
- Maj WILMARIE GLORIA MARCHANY ACOSTA, Estados Unidos da América;
- Maj SANTIAGO GABRIEL DE SOUZA ROCHA RAMIREZ, República Oriental do Uruguai;
- Sgt Chefe LAMINE THIAM, República do Senegal;
- 1º Sgt BRIAN WISHART, República Cooperativa da Guiana;
- 1º Sgt DEVENDRA NARINE, República Cooperativa da Guiana;
- 1º Sgt GREGORY DOLPHIN, República Cooperativa da Guiana;
- 1º Sgt JOSE ANTONIO CRUZ, República Argentina;
- 2º Sgt WASHINGTON OSWALDO FLORES PIÑA, República do Equador; e
- 2º Sgt JAYRON ROLANDO JIMENEZ, República do Equador.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 390, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Eng	022090714-1	DIOGO TEIXEIRA MENDES	8 FEV 21	7º BEC
Cap QEM	010864577-1	KAIO CESAR LUCENA MOSINHO	10 FEV 20	Es S Log
Cap Med	040114745-9	LUIZ DE ANDRADE CORRÊA	11 ABR 21	EsEFEx
Cap Eng	094040574-9	MARCELO LIMA MAIA DE MOREIRA	8 FEV 21	7º BEC
1º Ten Inf	020229797-4	BRENO ZAMPIER QUINTÃO FERNANDES	13 MAR 22	1º B F Esp
1º Ten Cav	030106695-7	BRUNO VIEIRA CORRENT	7 FEV 22	16º Esqd C Mec
1º Ten Inf	120011505-1	IAGO ANDRADE PINTO DE MENDONÇA	11 FEV 22	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten QEM	010364687-3	VINICIUS JARDIM GOMES SANTOS	24 FEV 22	MD
S Ten Sau	011356484-3	ADRIANO GUIMARÃES PIQUENO	10 FEV 06	HCE
1º Sgt Sau	013144264-2	RENATO DE SOUZA AMARAL	2 MAR 07	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Int	010001327-5	BRUNO GUSTAVO LUZ DEL DUCCA	29 JUL 19	B Ap Op Esp
2º Sgt Art	020074587-5	EDUARDO FERNANDES RIBEIRO	27 ABR 22	6º GMF
2º Sgt Mus	011865945-7	EVERTON MACHADO PERPETUO	5 JUN 19	BGP
2º Sgt Art	030249177-4	ISNAR RODRIGUES DORNELES	3 MAR 21	3º GAC AP
2º Sgt Com	040072597-4	JOSUÉ MEDEIROS MORALES	9 JUL 20	34º BI Mec
2º Sgt Sau	010320337-8	KARLA CANDIDA ROSA LAURINDO	24 OUT 22	HMR
2º Sgt Inf	040155875-4	LUCIO ANDRE BRITO DO CARMO GALÓIS	7 JUN 21	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	110604167-4	MOISÉS DA SILVA CARNEIRO	29 MAIO 21	1º BPE
2º Sgt Inf	040043185-4	PAULO VITOR BARRETO DE QUEIROZ	3 FEV 16	23º BC
2º Sgt Mnt Com	040021617-2	RODRIGO CAMILO TIBURCIO DA SILVA	18 MAIO 21	EsEFEx
2º Sgt Eng	040088935-8	ROGÉRIO PEREIRA DE FIGUEIREDO	26 OUT 15	2º BE Cmb
2º Sgt Sau	010319507-9	VANESSA ANDRADE DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	2 JUN 22	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Mus	040062437-5	VICTOR HUGO NICOLAU BRANDAO	2 MAIO 22	BCSv/ESA
2º Sgt Inf	070087277-3	WANGUINOAN CONSTÂNCIO DE ALBUQUERQUE	22 MAIO 22	16º BI Mtz
3º Sgt Eng	020252907-9	MARCOS PAULO MARCELINO	6 MAIO 22	11ª Cia E Cmb L

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 391, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QEM	011542684-3	ANDRÉ LUIZ ARRUDA MARQUES	5 JAN 22	DPE
S Ten Art	043441604-6	EDMILSON SARAIVA MUNRÓ	28 JAN 16	29º GAC AP
1º Sgt Int	010019275-6	ALAIN ANDERSON TAVARES BEZERRA	26 JAN 21	32º GAC
1º Sgt Inf	043543084-8	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	2 FEV 22	36º BI Mec
1º Sgt Cav	043538534-9	FERNANDO CORRÊA FIGUEREDO	8 FEV 21	7º RC Mec
1º Sgt MB	082815044-1	JOSÉ EDSON BARROS DE OLIVEIRA	23 JAN 19	Pq R Mnt/8
1º Sgt Art	043537974-8	SAULO ALLAN VASCONCELLOS	29 JAN 22	1º GAC Sl
2º Sgt Mus	011866955-5	JORGE LUIS DA SILVA NUNES	6 FEV 22	2º RCG

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 392, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	019603373-2	JOEL BASTOS DOS SANTOS	27 FEV 21	DMAvEx
Cap QAO	030988904-6	MARCOS ANTONIO FERNANDES TASSI	2 FEV 20	19º BI Mtz
1º Ten QAO	041996224-6	ANTONIO CARLOS DINIS	26 JAN 21	36º BI Mec
1º Ten QAO	062316574-3	SÉRGIO ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO	25 JAN 22	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
S Ten Sau	031912294-1	IDILIO MARCOS DUARTE DIAS	4 FEV 22	34º BI Mec
S Ten Inf	043433074-2	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	25 FEV 22	15ª Cia Inf Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Com	062317414-1	NELSON DOS SANTOS LUZ	15 FEV 21	1º B Com GE Sl
S Ten Com	052140324-6	NILTON MACHADO RAMOS	28 JUL 22	B Adm Ap/5ª RM
S Ten MB	019681503-9	PHILIPI LADEIRA VILLA NOVA	29 JUN 22	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt QE	011184764-6	MANASSES MIGUEL DA SILVA	30 JAN 22	EsACosAAe
2º Sgt QE	019636293-3	MARCIO FERREIRA DA SILVA	26 JAN 21	ECEME
2º Sgt QE	011194794-1	SEBASTIÃO XAVIER	4 FEV 22	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	019652193-4	JOSÉ PAULO DA SILVA	11 FEV 21	26º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 393, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	016556032-7	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES	Gab Cmt Ex
Cel Cav	019643933-5	JORGE WILSON DA SILVA BOABAID	Cmdo CMS
Ten Cel Cav	030870324-8	CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel QCO	062367604-6	ROSALIA PATRIOTA DO RÊGO BARRÊTTO SIMÕES	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	010050065-1	LUIZ GUSTAVO TAVARES DE LIMA	Cmdo 10ª RM
S Ten Com	043461794-0	RUBENS DE CARVALHO ROSA	9º B Com GE
1º Sgt Art	042047314-2	ANDRE LUIS FRANK DA SILVA	Cia C 4ª Bda Inf L
2º Sgt Cav	040152505-0	DANILTON DE MOURA JORGE	17º RC Mec
2º Sgt Com	070213895-9	DEYBSON GUTEMBERG DA SILVA	15ª Cia Com Mec
2º Sgt Mus	011865945-7	EVERTON MACHADO PERPETUO	BGP
2º Sgt Av Mnt	021723984-7	HEDILEY GOMES LABINAS	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB	010005777-7	MARLON DA SILVA SOUZA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040043185-4	PAULO VITOR BARRETO DE QUEIROZ	23º BC
2º Sgt Av Mnt	021792014-9	THIAGO INÁCIO ALVES CAPETINI	B Mnt Sup Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 394, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	127533003-1	ALBERTO DE AGUIAR CORRÊA	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Eng	011483224-9	JOSÉ FÁBIO GOMES BIZERRA	7º BEC
Ten Cel Inf	101071824-3	ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	021647904-8	UBIRAJARA ALMEIDA VILLA VERDE JÚNIOR	62º BI
1º Sgt Cav	043506244-3	ANTONIO CARLOS BESERRA JÚNIOR	13º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	013185764-1	MARCIO DA SILVA FERREIRA	3ª Cia F Esp
1º Sgt Mnt Com	010023555-5	RODRIGO DE FREITAS SILVA	15ª Cia Com Mec
2º Sgt MB	010099755-0	BRUNO DE SOUZA MARQUES	2º B Log L
2º Sgt Cav	040040625-2	CRISTIANO URRUTIA MENEZES	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Art	040039435-9	WILLIAM PEIXOTO DE QUEIROZ	Cia C CML

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 395, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Mnt Com	011462134-5	AGOSTINHO EDSON CASTELO BRANCO NUNES	32º GAC
S Ten Inf	043461614-0	MANOEL SOARES CRUZ FILHO	25º BC
S Ten Inf	043473934-8	MARIO HENRIQUE CUBBI	BCSv/ESA
1º Sgt Eng	043522174-2	FÁBIO GONÇALVES LIMA	2º B Log L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	013184804-6	IDARI SILVA PEREIRA	3º Esqd C Mec
1º Sgt Int	013185034-9	IVAN LUIS SECARECHI	AGSP
1º Sgt MB	013187334-1	JOÃO PAULO SOARES VILA REAL	Cia C 3ª DE
1º Sgt Cav	043523284-8	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	013183864-1	SILVIO RICARDO CORREA TEIXEIRA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 396, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	011103384-1	SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS	Cmdo CMA
Maj Cav	010050125-3	MIKHAIL PENNA LIECHOSCKI	Nu 4º B Intlg Mil
Cap Eng	022028794-0	DANIEL LUCAS SILVA CORREA	Nu 4º B Intlg Mil
Cap Inf	094082174-7	EDISIO DA SILVA NEVES NETO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Com	093849254-3	EDUARDO DE LIRA LIPU	25º B Log (Es)
Cap Inf	021987074-8	GLAUBER WEBER FERREIRA DOS REIS	1º B F Esp
Cap Cav	022032574-0	MARCUS CANCELA BRAGANÇA	12º Esqd C Mec
Cap Inf	040203195-9	THALYSON DAVID SILVA BRANDÃO	1º B F Esp
1º Ten Tmpr	080346877-6	EDUARDO CÉLICO SILVA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120432657-1	GABRIEL DE VASCONCELOS FRANCO	7º BPE
S Ten Mus	020356704-5	MISAEL AVILA FONTES	2º BPE
1º Sgt Eng	043533904-9	AIRTON VAN TIENEN JUNIOR	Cia C 2º Gpt E
1º Sgt MB	010191305-1	EUDES FELIPE DE AQUINO OLIVEIRA	17º B Log Sl
1º Sgt MB	013196964-4	VINICIUS LUIZ GOMES DA SILVA	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	030249177-4	ISNAR RODRIGUES DORNELES	3º GAC AP
2º Sgt Com	040072597-4	JOSUÉ MEDEIROS MORALES	34º BI Mec
2º Sgt Inf	020103267-9	VICTOR SABINO MARINHO	27º BI Pqdt
3º Sgt Mnt Com	040351087-8	CHRISTIAN DA SILVA RAMOS	12º BIL - Mth
3º Sgt Inf	040351607-3	JONAS MANUEL RAMOS	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Int	040249097-3	LUCAS CASTRO BARBOSA DE SOUZA	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Inf	040391247-0	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Com	040392827-8	ROBERT DAMIÃO LIRA ALVES DA SILVA	15ª Cia Com Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	090746727-8	VICTOR VINICIUS ANICESIO LIMA	58º BI Mtz
3º Sgt MB	080204987-4	VINÍCIUS NUNES DOMINGOS	12º BIL - Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 397, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	011397294-7	CLAYTON FÉLIX GIRARDI	4º B Av Ex
Ten Cel Inf	101092774-5	FRANCISCO ALFREDO PESSOA MOTA JÚNIOR	Cmdo CMNE
Maj Inf	010063595-2	FRANCISCO AFONSO FERNANDES DE SOUSA NETO	Cmdo CMN
Cap Int	010062585-4	DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS	17º B Log Sl
Cap Med	110543317-9	LUKA ROSADO COSTA FERREIRA	3ª Cia F Esp
1º Ten Tmpr	090455217-1	HILTON MATEUS MARTINS DE SOUZA	58º BI Mtz
1º Ten Tmpr	080172277-8	MARCUS VINICIUS ARAUJO DUARTE	2º BIS
S Ten Inf	042021584-0	MELQUISEDEQUI DE CARVALHO COSTA	2º BIS
1º Sgt Sau	073737774-7	ALEXANDRINA SILVA DE SOUSA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Mus	031780404-5	EVANDRO RENITO FREIBERGER	2º BIS
1º Sgt Eng	033358034-8	REGIS ADRIEL PAIM BULSING	21ª Cia E Cnst
3º Sgt Com	110993367-9	DIMITRI LOPES AMARAL DA SILVA	3ª Cia F Esp
3º Sgt Mus	011095847-7	TYAGO CAMPOS MARTINS	2º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 398, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações

militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	042010674-2	EDIRREGIS ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	DSMEM
S Ten MB	011462124-6	AGILDO CICERO DA SILVA SANTANA	17º B Log Sl

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército